

PORTARIA Nº 09/2026 – SEMED

**INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO
MUNICIPAL DA POLÍTICA DE
ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE CAPANEMA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora Walcylene Cardoso Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capanema:

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Compromisso).

CONSIDERANDO a Lei nº 9.867, de 13 de março de 2023, que institui o Programa Alfabetiza Pará, vinculado à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), em regime de colaboração com os municípios do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.774, de 1º de setembro de 2023, que dispõe sobre as atribuições, a composição e o funcionamento da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – Renalfa.

CONSIDERANDO a Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Compromisso).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Capanema, com a finalidade de realizar o acompanhamento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e colaborar com a implementação de projetos, programas e ações no território municipal em defesa da garantia do direito à alfabetização.

Secretaria Municipal de Educação
E-mail: semed@capanema.pa.gov.br
End.: Av. Barão de Capanema, S/N, Centro, Capanema, PA, 68700-000

📍 @prefeituracapanema
📱 Prefeitura de Capanema
🌐 capanema.pa.gov.br

Art. 2º Ao Comitê Estratégico Municipal compete:

- I – Contribuir com a implementação da Política de Alfabetização do Território;
- II – Acompanhar as ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- III – Mobilizar a rede para participação nas ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro membro:

- I – Articulador Municipal da RENALFA;
- II – Articuladora Regional da RENALFA;
- III – Coordenadora Municipal de Alfabetização;
- IV – Membro Técnico de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação;
- V – Membro Técnico de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação;
- VI – Representante dos Gestores Escolares;
- VII – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- VIII – Representante da Coordenação Pedagógica da Educação Infantil;
- IX – Representante da Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental;
- X – Representante dos Professores do Ensino Fundamental.

Art. 4º O Comitê Estratégico Municipal se reunirá, em caráter ordinário, semestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Coordenador, observado o quórum de maioria absoluta para deliberação.

W

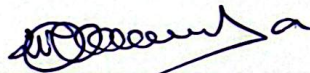
Parágrafo único. O Coordenador do Comitê Estratégico Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões.

Art. 5º A participação no Comitê Estratégico Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, exercida sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem os seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Capanema/PA, 17 de agosto de 2026.



Walcylenne Cardoso Costa
Secretária Municipal de
Educação
Decreto Nº 280/2025

WALCYLENE CARDOSO COSTA
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação
E-mail: semed@capanema.pa.gov.br
End.: Av. Barão de Capanema, S/N, Centro, Capanema, PA, 68700-000

• @prefeituracapanema
• Prefeitura de Capanema
• capanema.pa.gov.br